



Projeto de Lei Nº 176/2025

SUMULA: Institui, no âmbito da rede pública municipal de ensino, o fornecimento de protetor auricular para crianças com transtorno do espectro autista - TEA.

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito da rede pública municipal de ensino, o fornecimento de protetores auriculares para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se criança com TEA aquela que apresenta diagnóstico de síndrome clínica conforme definido na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º O fornecimento de protetores auriculares para as crianças diagnosticadas com TEA será realizado de forma gratuita, no âmbito da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. Os protetores auriculares terão como objetivo principal reduzir os efeitos de ruídos excessivos, especialmente no ambiente escolar, visando atenuar a hipersensibilidade auditiva e prevenir crises e distúrbios relacionados a essa condição.

Art. 3º As despesas para a implementação desta Lei serão custeadas com recursos oriundos de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, elaborará a regulamentação necessária para a execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

A hipersensibilidade auditiva pode causar desconforto e agitação em situações cotidianas, como em salas de aula, onde o ambiente com ruídos pode gerar crises e dificuldades no processo de aprendizagem. O uso de protetores auriculares surge como uma solução simples, mas eficaz, para minimizar esses efeitos, ajudando as crianças a se concentrar melhor, evitando distrações e, conseqüentemente, melhorando sua qualidade de vida escolar.

A medida proposta está em consonância com a Lei Federal nº 12.764/2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, reforçando o compromisso do município de Itapevi com a inclusão e a acessibilidade no sistema educacional. O fornecimento gratuito de protetores auriculares para as crianças diagnosticadas com TEA permitirá que elas tenham o suporte necessário para participar de maneira plena das atividades escolares, sem prejuízos ao seu desenvolvimento.

Ademais, esta iniciativa está alinhada aos princípios da dignidade da pessoa humana, igualdade de oportunidades e direito à educação, previstos na Constituição Federal.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 07 de abril de 2025

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4YCDZJ4T3W564Z4H>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4YCD-ZJ4T-3W56-4Z4H

